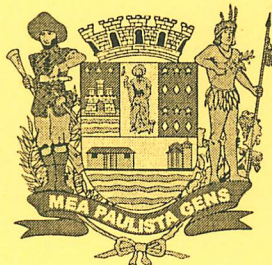
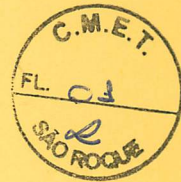


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário n.
5ª Sessão Ordinária d.
07/03/2023
[Signature]

PROJETO DE Lei N.º 44-L

DATA DA ENTRADA: 07/03/2023

AUTOR: Antonio José Alves Minarda

ASSUNTO: Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no
Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo

APROVADO EM: 14/03/2023, 6ª Sessão Ordinária, por unanimidade

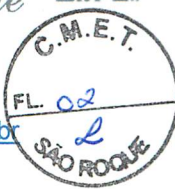
REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Turno único

Majoria simples



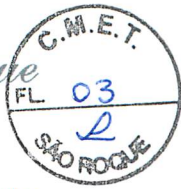
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L, DE 7 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

“Marília de Dirceu” é a obra mais emblemática do poeta árcade luso-brasileiro Tomás Antônio Gonzaga. Trata-se de um longo poema lírico que foi publicado em Lisboa, a partir de 1792. Dentro do contexto do arcadismo, Dirceu revela a ambição de ter uma vida simples e bucólica ao lado de sua amada, num estilo poético que privilegia o viço da natureza. O toque de drama se registra na impossibilidade de realização desse amor, tendo em vista o exílio forçado de Dirceu. Encantado com a narrativa lírica, o deputado Bento de Abreu, que a lera durante uma de suas viagens de navio à Europa, denominou o município paulista de Marília como tal em razão dessa influência.

Assim, tendo em vista a impossibilidade de se denominar a praça em questão como “Praça Marília”, o que se justificaria pela compatibilidade com os demais logradouros do bairro — Rua Mairinque, Rua Mairiporã, Rua Mogi Guaçu, Rua Mogi Mirim, Praça Bauru —, entre outros que homenageiam municípios paulistas; mas ensejaria objeção jurídica, tendo em vista que já existe logradouro em São Roque com o nome “Marília”, propõe-se a denominação de “Praça Marília de Dirceu” a fim de atender às exigências legais e, ao mesmo tempo, favorecer a preferência da população local.

Isso posto, ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 07/03/2023 - 16:28 3212/2023, de 7 de março de 2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSUR 07/03/2023 - 16:28 3212/2023/AO



PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L

De 7 de março de 2023.

Denomina “Praça Marília de Dirceu” praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Praça Marília de Dirceu” a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

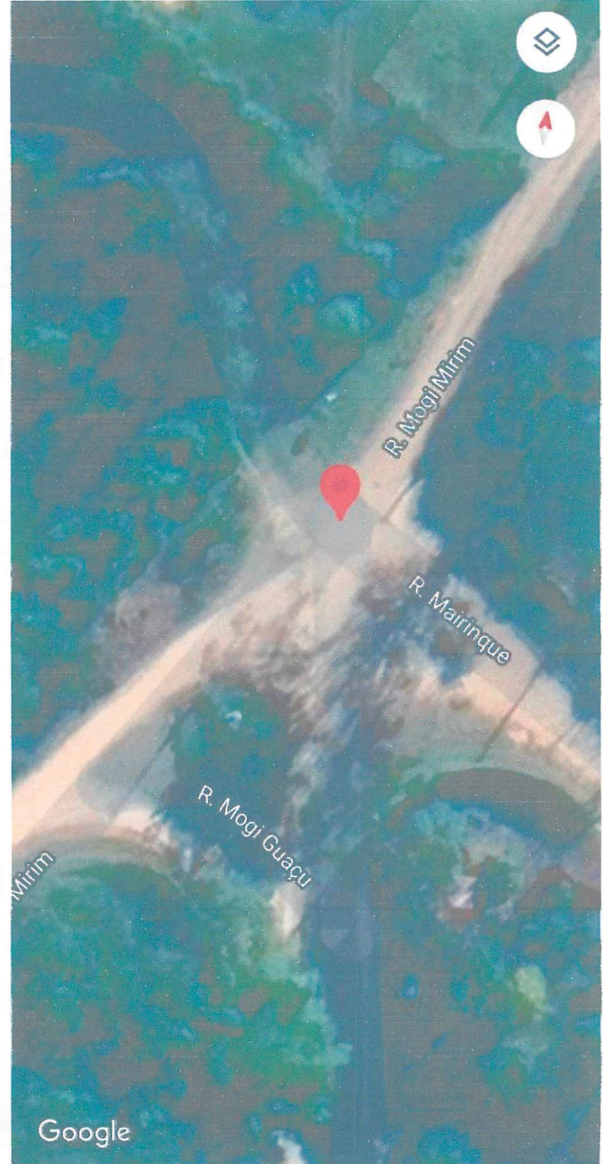
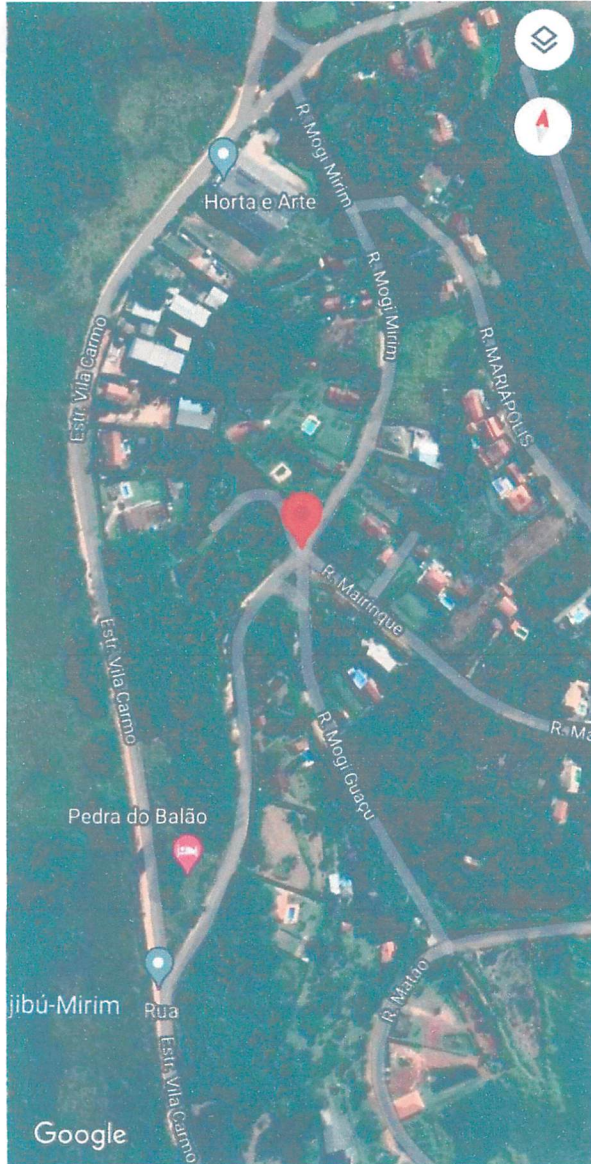
Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 7 de março de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
(TONINHO BARBA)
Vereador**

PROTOCOLO Nº CETSRS 07/03/2023 - 16:28 3212/2023/AO



CROQUI – ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 14/2023-L



CERTIDÃO Nº. 093/2022

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Certidão nº 96/2022**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a Praça em questão é Pública, não é Oficial e não possui denominação oficial, e está localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo. Eu Roselene Aparecida Simões Natarula, digitei. Eu André Luís Antunes Pereira, certifiquei aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

=====

Assessoria: ROSELENE APARECIDA SIMOES NATARULA
Localidade das assinaturas, acesse <https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/CEB4-FE9A-2BCB-C7A4> e informe o código CEB4-FE9A-2BCB-C7A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CEB4-FE9A-2BCB-C7A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE APARECIDA SIMOES NATARULA (CPF 324.XXX.XXX-30) em 24/02/2023 15:05:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/CEB4-FE9A-2BCB-C7A4>

Ofício 6- 100/2023

De: Roselene N. - DP - secretaria fiscais

Para: André P. - DP-DFIS

Data: 24/02/2023 às 15:04:10

Setores envolvidos:

GP, DP-DFIS, DP-FISCAIS, DP - secretaria fiscais, DPRECP

Resposta ao Ofício Certidão 96/2022

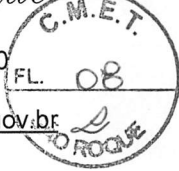
Sr. André,

Segue a certidão Nº 093/2022 atualizada, referente a solicitação emitida através do Ofício Certidão Nº 96/2022, para sequência e demais providências.

Roselene Aparecida Simoes Natarula

Anexos:

CERTIDAO_093_2022_OF_Certidao_96_2022_CORRIGIDA.pdf



PARECER 053/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 14/2023, de 07 de março de 2023, de autoria do Vereador Antônio José Alves Miranda, que *Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo*

Apresenta o Nobre Vereador Antônio José Alves Miranda, o Projeto de Lei nº 14/2023, de 07 de março de 2023, para denominar "Praça Marília de Dirceu" a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A Lei Municipal nº 2.740 foi editada para disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.



“Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.”

O Projeto de Lei vem acompanhado da Certidão expedida pelo Poder Executivo sob o nº 093/2022, bem como encontra-se anexo o croqui de localização da referida área pública e respectiva biografia do homenageado, preenchendo, portanto, os **requisitos legais**.

Não se olvide as disposições da Lei Municipal nº 4.470 de 19 de outubro de 2015, que *“Dispõe sobre oficialização, identificação e denominação de próprios públicos municipais”*, foram contempladas em sua integralidade.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, existem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviado para as Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente”.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos Nobres Vereadores.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



É o parecer, s. m .j.

São Roque, 8 de fevereiro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 28 – 10/03/2023

Projeto de Lei Nº 14/2023-L, de 07/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasao Roque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 28/2023 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2023 - Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	10/03/2023 17:19:06
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	10/03/2023 17:19:28
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	10/03/2023 17:20:25
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	10/03/2023 17:20:31
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	10/03/2023 17:20:45

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 12 – 10/03/2023

Projeto de Lei Nº 14/2023-L, de 07/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda.

RELATOR: Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de março de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
RELATOR CPECLTMA

A Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
PRESIDENTE CPECLTMA

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE CPECLTMA

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPECLTMA

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
MEMBRO CPECLTMA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br

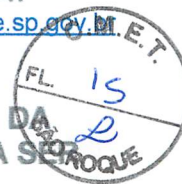


Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 12/2023 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 14/2023 - Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo

Assinante	Data
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	10/03/2023 17:23:14
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	10/03/2023 17:23:26
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	10/03/2023 17:23:35
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	10/03/2023 17:23:48
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	10/03/2023 17:24:01



**6ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SEGUIR
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 14/2023-L

I – Expediente (Art. 159 do R.I.):

1. *Votação da Ata da 5ª Sessão Ordinária, de 07/03/2023;*
2. *Leitura da matéria do Expediente; e*
3. **Moções de Congratulações N^{os} 46, 47, 53, 54, 55, 58, 60 e 61/2023.**

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Antonio José Alves Miranda;*
2. *Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;*
3. *Vereador Clovis Antonio Ocuma;*
4. *Vereador Diego Gouveia da Costa;*
5. *Vereador Guilherme Araujo Nunes;*
6. *Vereador Israel Francisco de Oliveira;*
7. *Vereador José Alexandre Pierroni Dias; e*
8. *Vereador Julio Antonio Mariano.*

III – Ordem do Dia:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 116/2022-L, de 22/08/2022, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Denomina ‘Complexo Carlos Eduardo Lofredo’ área localizada no distrito de Maylasky”;*
2. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 10/2023-L, de 23/02/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que “Altera a redação da alínea ‘a’ do inciso I do art. 78 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 -, e dá outras providências”;*
3. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 11/2023-L, de 02/03/2023, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal, o controle eletrônico de frequência e o banco de horas dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências”;*
4. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Lei Nº 14/2023-L, de 07/03/2023, de autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda, que “Denomina ‘Praça Marília de Dirceu’ praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo”;*
5. **Requerimento Nº 23/2023.**

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. *Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;*
2. *Vereador Newton Dias Bastos;*
3. *Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;*
4. *Vereador Rafael Tanzi de Araújo;*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



5. Vereador Rogério Jean da Silva;
6. Vereador Thiago Vieira Nunes; e
7. Vereador William da Silva Albuquerque.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 13 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAÚJO 313.368.578-38 em 13/03/2023 15:17:07
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código DOMS-6ARR4-018Z-0Y73



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 15/03/2023 10:09:15

Projeto de Lei Nº 14/2023 - Legislativo

Assunto: Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2023

Data: 14/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 13

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 1

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Ciáudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	Ausente
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



**Projeto de Lei Nº 14/2023-L, DE 07/03/2023
AUTÓGRAFO Nº 5648/2023, DE 15/03/2023**

Lei nº

**(De autoria do Vereador Antonio José Alves
Miranda-PODEMOS)**

***Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça
localizada no Loteamento Núcleo Agrícola
Jardim Camargo***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de
Dirceu" a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque,
Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim
Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária, de 14 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

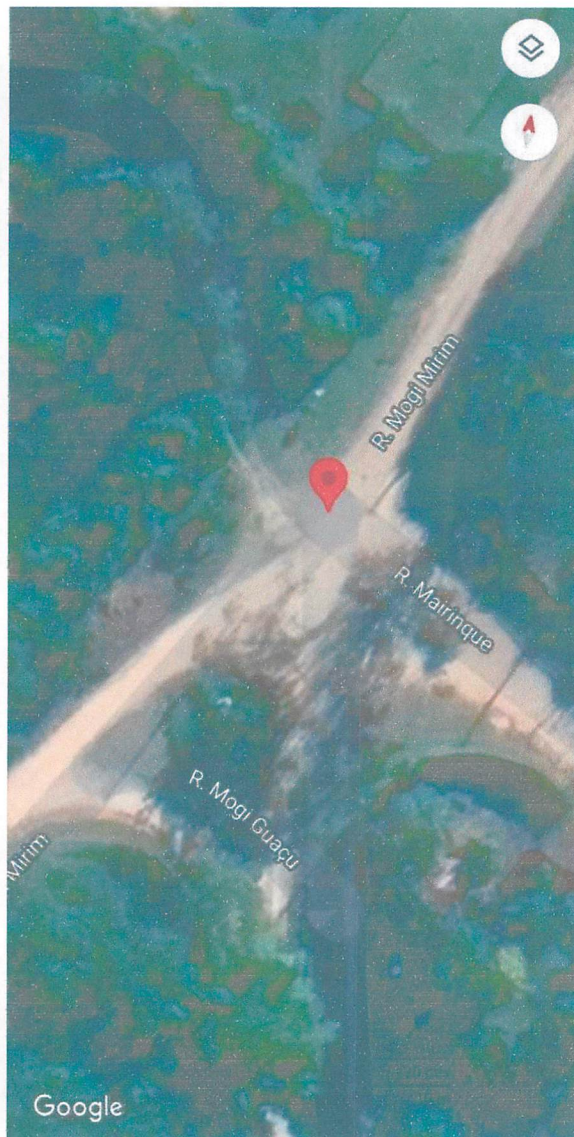
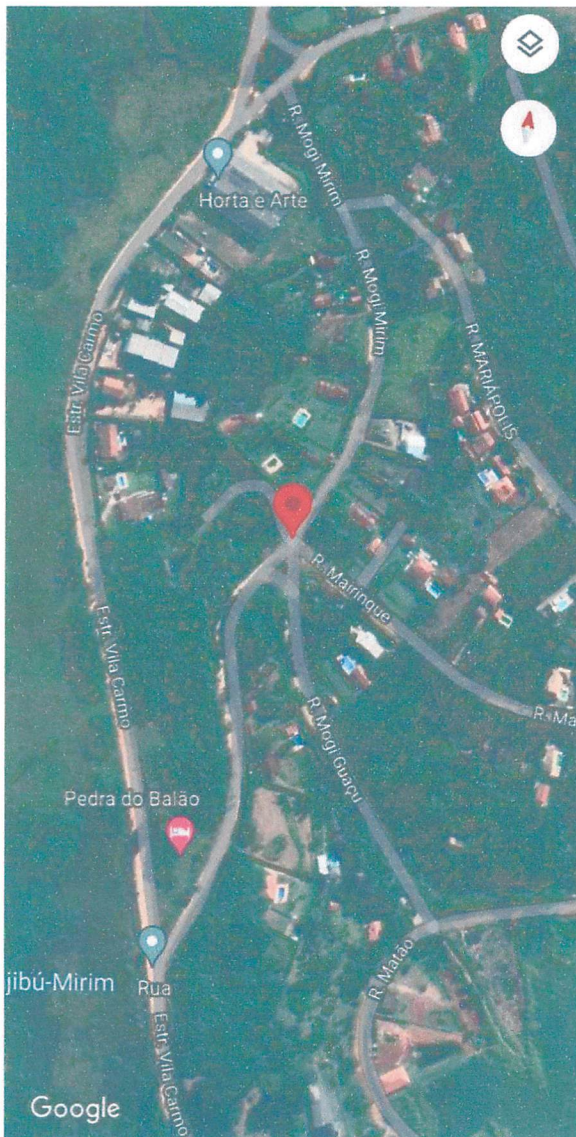
DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38 em 15/03/2023 10:27:42
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código ZUF1-5KP2-W03Z-BB12



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Autógrafo Nº 5648/2023 ao Projeto de Lei Nº 14/2023

Assunto: Autógrafo ao Projeto de Lei Nº 14/2023 - Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	15/03/2023 10:27:42
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	15/03/2023 10:28:14
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	15/03/2023 10:28:32
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	15/03/2023 10:28:55
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	15/03/2023 10:29:09



Protocolo 6.147/2023

Situação em 15/03/2023 12:04: **Novo já lido** | Código nº 278.816.788.888.342.563Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DJ - Departament...

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 15/03/2023 às 11:00

Autógrafo

Número: 5648

Ano: 2023

Projeto de Lei 14/2023-L

Luciano Do Espírito Santo - DTL

[00056482023.doc \(503,00 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[01056482023.pdf \(526,62 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código

IP 177.86.124.241

15/03/2023 às 12:04

Adriana Higachi - Assistente de Comissões

CMSR » DTL

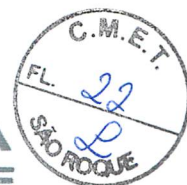
15/03/2023 às 11:00

Situação atual: Novo já lido

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.614

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - L

De 07 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.648 de 15/03/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda-
PODEMOS)

**Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada
no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de Dirceu" a praça
localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi
Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO

ISSA HENRIQUES DE

ARAUJO:14495849859

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.03.16 14:00:37 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023

lmgsm.-



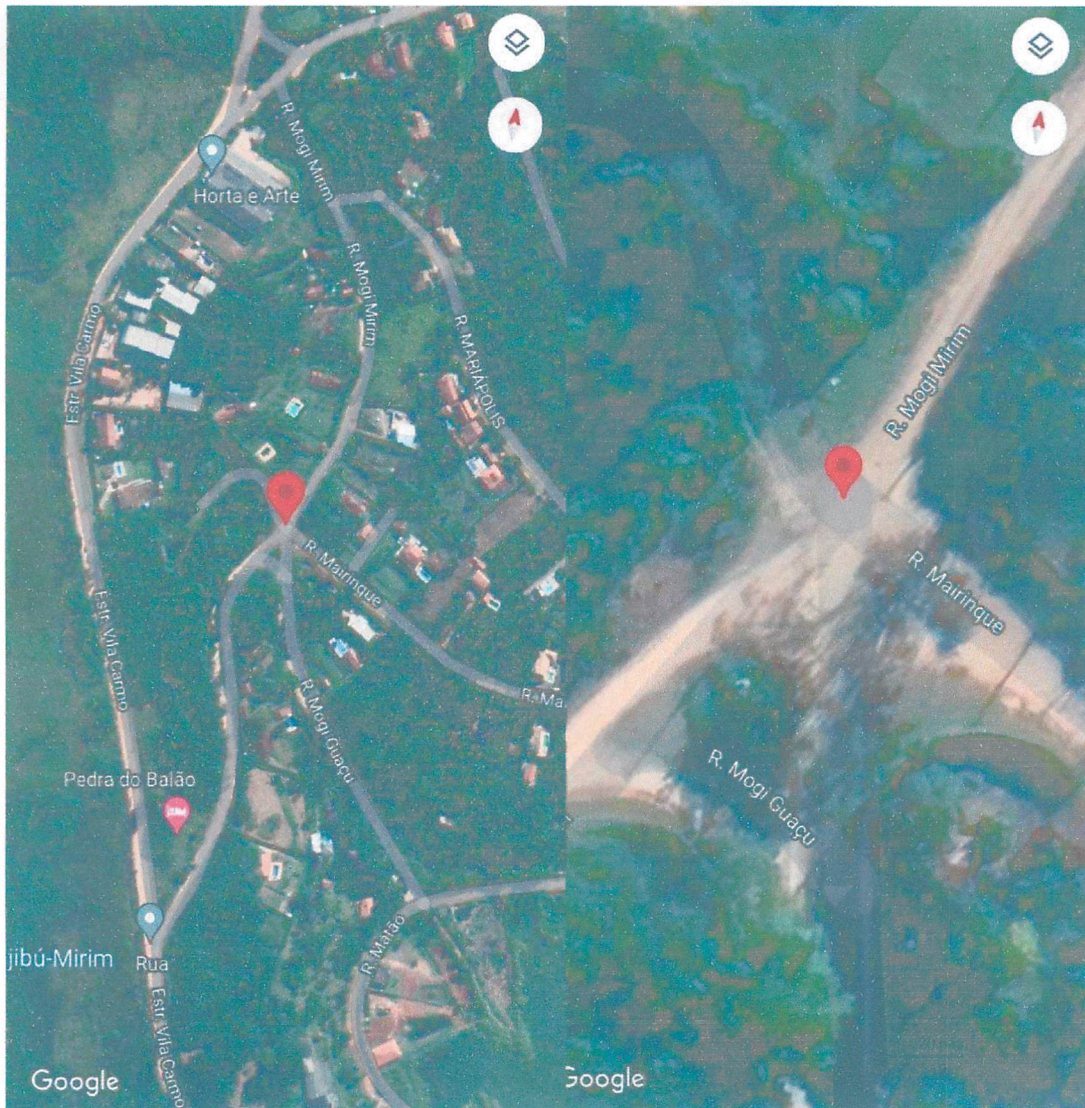
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO



- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo
Lei Municipal 5.614/2023





Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(455) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00
.....RS 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos e Máquinas

(202) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.39.00
.....RS 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal
TOTAL:

.....RS 5.050.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(201) 01.04.01.12.361.0016.2364.3.3.90.30.00
.....RS 4.990.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo
Sistema de Ensino para a Educação Básica Municipal
(500) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00

.....RS 60.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos
TOTAL:

.....RS 5.050.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 7ª Sessão Extraordinária de 14/03/2023

LEI 5.614

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - L

De 07 de março de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.648 de 15/03/2023

(De autoria do Vereador Antonio José Alves Miranda-PODEMOS)

Denomina "Praça Marília de Dirceu" praça localizada no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Marília de Dirceu" a praça localizada entre as vias denominadas como Rua Mairinque, Rua Mogi Guaçu e Rua Mogi Mirim, no Loteamento Núcleo Agrícola Jardim Camargo.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 16 de março de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 14/03/2023

LEI 5.615

De 16 de março de 2023

PROJETO DE LEI Nº 116/2022 - L

De 22 de agosto de 2022